



## **Fundação Renova inicia Programa de Indenização Mediada em Colatina**

*Primeiros atendimentos na cidade serão para pessoas que sofreram danos morais relativos à interrupção na distribuição de água*

A Fundação Renova iniciou nesta terça-feira, 01/11, em Colatina, o programa de indenização às comunidades impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração. O Programa de Indenização Mediada (PIM) tem como objetivo ressarcir os impactados de maneira ágil, em comum acordo e sem os trâmites e custos de uma ação judicial.

O PIM é aberto a pessoas, famílias, micro e pequenas empresas que tenham sofrido perdas materiais ou referentes às suas atividades econômicas, em consequência direta e imediata do rompimento. A adesão é voluntária e gratuita. Os interessados que tenham processos judiciais podem aderir ao PIM. Porém, caso concordem com a proposta, devem extinguir o processo para receber o pagamento.

### **PRIORIDADE – FASE 1: Dano por interrupção no abastecimento e distribuição de água**

Neste primeiro momento, o programa atenderá exclusivamente aqueles que foram afetados pela interrupção do fornecimento e distribuição de água potável devido ao rompimento da barragem de Fundão. Os agendamentos deverão ser feitos através da Central - 0800 031 2303, conforme data de início para cada região - descrição na tabela abaixo – *seção serviços*.

Realizado o agendamento, a pessoa deverá comparecer, conforme dia e horário marcados, a um dos escritórios dos Centros de Indenização Mediada de Colatina. A documentação necessária está descrita na tabela abaixo – *seção serviços*.

### **Como funciona a proposta**

O interessado poderá receber a proposta de indenização e o termo de acordo para análise já na primeira reunião, caso apresente a documentação completa e seja de fato elegível. Se houver acordo, a formalização acontece no segundo encontro, no Centro de Indenização Mediada. Entre o primeiro e o segundo encontros, é dado um intervalo de 10 dias, fundamental para que a pessoa possa avaliar e refletir sobre a proposta, antes da assinatura do acordo.

### **Pagamento do dano da Água**

O pagamento da indenização será realizado via cartão-benefício e em até 30 dias a partir da celebração do termo de acordo, extinção das ações judiciais (caso existam) e homologação judicial (caso necessário).



## **FASE 2: Danos gerais**

Para participar do processo de indenização para danos gerais, a pessoa deve ter passado, obrigatoriamente, pelo cadastro integrado, que está sendo feito nas regiões impactadas. Após o cadastro concluído e caso a pessoa seja identificada como diretamente impactada, deverá ser feito o agendamento pela Central de Atendimento. Os processos serão avaliados caso a caso e definidos por meio de sessões de mediação.

Um dos dois centros fixos de Indenização Mediada, já em funcionamento em Valadares, será capacitado para atender, também, às demandas para danos gerais.

Para as sessões de indenização por danos gerais, participam o impactado, um representante da Fundação Renova e um mediador imparcial e independente. A mediação poderá ser acompanhada por advogado ou pessoa de confiança do impactados. Defensores públicos também estarão disponíveis para apoiar os interessados em assessoria jurídica. Todo o processo correrá de forma restrita e sigilosa.

### **Como funciona a proposta**

A partir do agendamento via central de atendimento, são realizadas, no mínimo, três reuniões:

- 1) Reunião de preparação: apresentação de documentos que comprovem o dano e preenchimento de formulário;
- 2) Reunião da proposta: apresentação da proposta, caso o solicitante seja considerado elegível;
- 3) Reunião de aceite: formalização do acordo, se a proposta for acolhida.

O intervalo mínimo entre a reunião da proposta e a reunião de aceite para assinatura do acordo é de 15 dias após a entrega da proposta. Esse intervalo é importante para que as pessoas possam avaliar e refletir sobre a proposta antes da assinatura do acordo.

### **Pagamento dos Danos Gerais**

O pagamento da indenização será realizado via depósito ou cartão-benefício e em até 90 dias a partir da celebração do termo de acordo, extinção das ações judiciais (caso existam) e homologação judicial (caso necessário).

### **Cálculo de indenização para Danos Gerais**

Os critérios e valores de indenização para danos gerais foram previamente discutidos com representantes do poder público e entidades técnicas.

A valoração seguiu padrões de entidades técnicas de referência, como Incaper-ES (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), Emater-MG



(Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), Sinduscon-MG (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais) e Ibape-MG (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais), visando assegurar o devido ressarcimento.

Para indenizar um veículo, por exemplo, será utilizado o valor descrito na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), referência mais utilizada no mercado de automóveis.

### **O Programa**

O PIM faz parte do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado pela Samarco, com o apoio de seus acionistas Vale e BHP Billiton, com o Governo Federal, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e órgãos federais e estaduais competentes.

### **Fundação Renova**

A Fundação Renova é uma instituição autônoma e independente constituída para reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., localizada em Mariana (MG). Entidade privada, sem fins lucrativos, foi criada para garantir transparência, legitimidade e senso de urgência a um processo complexo e de longo prazo. A Fundação foi estabelecida por meio de um Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado entre Samarco, suas acionistas, os governos federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, além de uma série de autarquias, fundações e institutos (como Ibama, Instituto Chico Mendes, Agência Nacional de Águas, Instituto Estadual de Florestas, Funai, Secretarias de Meio Ambiente, dentre outros), em março de 2016.

### **SERVIÇO - PIM em Colatina:**

**Início de agendamento por telefone:** 1º/11/2016

**Telefone:** 0800 031 2303

### **Endereço dos escritórios (Centros de Indenização Mediada)**

- 1) Rua Adwalter Ribeiro Soares, 227, Centro, Ed. Ramazini
- 2) Avenida Sílvio Avidos, 1998, São Silvano
- 3) Escritórios itinerantes em locais a serem divulgados



**Documentação solicitada para dano referente à interrupção na distribuição de água:**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>QUEM DEVE PORTAR</b>
<b>1. Documentos de identidade RG ou carteira de habilitação (ou qualquer outro documento de identificação válido no Brasil):</b>	Todos os solicitantes maiores de idade.
<b>2. Certidão de Nascimento:</b>	Todos os dependentes menores de idade
<b>3. Certidão de Casamento:</b>	Todos os Cônjuges (caso façam parte do mesmo processo)
<b>4. CPF:</b>	Todos os solicitantes maiores de idade.
<b>5. Comprovante de Residência (conta de consumo de energia elétrica ou consumo de água) do endereço impactado, com data de novembro de 2015:</b>	Todos os solicitantes, exceto os dependentes menores de idade e cônjuges.
<b>6. Comprovante de Residência (fatura de cartão, correspondência bancária, etc) do endereço impactado, com data de novembro de 2015:</b>	Todos os agregados e/ou dependentes maiores de idade que compartilhem o endereço impactado com o solicitante, em um mesmo processo.
<b>7. Contrato de locação do imóvel do endereço impactado em nome do Solicitante ou Responsável:</b>	Para os casos em que o comprovante de residência não estiver em nome do Solicitante ou responsável
<b>8. Identificação de deficiente:</b>	Documento que comprove a deficiência de algum solicitante.
<b>9. Comprovante de gravidez em novembro de 2015:</b>	Documento que comprove o estado de gravidez em novembro de 2015
<b>10. Documentação de representante Legal:</b>	Para os casos onde o solicitante for representado por advogado.



## Data de início do agendamento

REGIÃO	BAIRROS ATENDIDOS	DATA INÍCIO DO ATENDIMENTO
Região 1	Baunilha, Itapina, Maria Ortiz	03/11/16
Região 2	Ayrton Senna, Carlos Germano Naumann, Quinze de Outubro, Industrial Alves Marques, Vicente Suella, João Manoel Meneguelli e Jacarandão	28/11/16
Região 3	Bela Vista, Operário, Perpétuo Socorro e Pôr de Sol	26/12/16
Região 4	Nossa Senhora da Penha, São Miguel, Santo Antônio, Vila Amélia, Vista Linda, São Pedro, Vila Real, Novo Horizonte, São Marcos, Morada de Sol e Antônio Damiani	16/01/17
Região 5	Alto Vila Nova, Maria Ismênia, Olívio Zanotelli, Santa Teresinha, Vila Lenira, Jardim Planalto, Moacyr Brotas, Residencial Nobre, Vista de Serra, Ipê e Raul Gilberti	06/02/17
Região 6	São Braz, Columbia, Honório Fraga, Martineli, Recanto dos Pássaros e Vila Verde	20/02/17
Região 7	Santos Dumont, Aeroporto I,II,III e Nossa Senhora Aparecida	06/03/17
Região 8	Barbados, Colatina Velha, Santa Margarida, São Judas Tadeu, São Vicente e Benjamim Carlos dos Santos	20/03/17
Região 9	Castelo Branco, Lacê, Maria das Graças, Riviera, Santa Helena e Mário Giurizatto	03/04/17
Região 10	Adélia Giubert, Centro, Luiz Iglesias, Esplanada, Santa Cecília, Marista, Fazenda Vitali, Sagrado Coração de Jesus, Vila Nova e Córrego da Lavra	17/04/17
Região 11	Padre José de Anchieta, Santa Mônica, São Silvano, Francisco Simonassi, Fioravanti Marino e San Diego	15/05/17

### **Passo a passo da indenização por dano, em caso de interrupção no abastecimento e distribuição de água**

#### *1. Elegibilidade*

São elegíveis ao Programa: os moradores das cidades impactadas pela interrupção temporária (superior a 24 horas) e distribuição de água potável pela rede pública, em novembro do ano passado, devido o rompimento da barragem de Fundão. Somente serão considerados, para efeito de indenização deste dano, desabastecimentos



causados especificamente pela impossibilidade de tratamento da água com alta turbidez proveniente do rio Doce.

## *2. Solicitação da indenização*

Caso a pessoa seja elegível, a mesma deve ligar para a Central 0800 031 2303 e solicitar o registro para agendamento da indenização de água potável. Será marcada uma reunião com o solicitante em um dos Centros de Indenização Mediada da cidade (postos fixos ou postos itinerantes nos bairros a serem divulgados).

## *3. Reunião da proposta*

O impactado deverá apresentar os documentos solicitados durante o contato telefônico da fase anterior. Caso esteja com a documentação completa, ele já poderá receber a primeira proposta de indenização. Se for de interesse da pessoa, ela poderá na própria reunião da proposta fazer o agendamento da reunião para assinatura do acordo. Ou, poderá posteriormente agendar o retorno via 0800.

## *4. Aceite e formalização*

Ao retornar aos Centros de Indenização Mediada (CIM), serão impressos novamente a proposta e o termo de quitação e a pessoa pode assinar, finalizando o atendimento. Nesse momento, a pessoa receberá instruções sobre o pagamento da indenização.

## *5. Pagamento*

O pagamento será realizado via cartão-benefício nominal, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de celebração do acordo.

## **Passo a passo da indenização por danos gerais**

### *1. Agendamento prévio*

Após passar pela etapa de cadastro integrado, ocorre a marcação de reunião pela Central 0800 031 2303. O solicitante será informado sobre os documentos que deverão ser apresentados na primeira reunião.

### *2. Reunião de preparação*

O impactado comparecerá ao CIM na data programada, munido dos documentos solicitados. A Fundação Renova avaliará a legitimidade da requisição e, sendo considerado elegível, agendará uma reunião de apresentação da proposta.

### *3. Reunião da proposta*

O representante da Fundação apresentará, detalhadamente, a proposta de indenização. O impactado terá a oportunidade de discutir e esclarecer qualquer dúvida relativa ao processo e valores.



#### *4. Aceite e formalização*

O impactado terá até 15 dias para formalizar sua aceitação. Para aceitar a proposta, o impactado deverá contatar o CIM para agendar uma reunião final para assinatura do acordo, com a presença obrigatória de todos os indenizados. Se o interessado não se manifestar, será entendido que a proposta foi recusada.

#### *5. Pagamento*

O pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária ou através de cartão-benefício, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de celebração do acordo.

### **Assessoria de Imprensa - Fundação Renova**

[imprensa@fundacaorenova.org](mailto:imprensa@fundacaorenova.org)

Cristiano Cunha – (31) 99885.7957

Diego Souza – (33) 99960.3676 / 98847.3585